

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE: WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024 ANO XVIII | Nº 1932

RESUMO

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

 \circ APOSTILAMENTO 021/2023AP - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A TERMO DE CONTRATO Nº 139/2023ADM



TERÇA•FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024 • ANO XVIII | Nº 1932



APOSTILAMENTO 021/2023AP

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A TERMO DE CONTRATO № 139/2023ADM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, situada à RUA DOIS DE MAIO, 453 - CENTRO - CEP. 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, PREFEITO, com endereço residencial à RUA DOIS DE MAIO, S/N - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador dacédula de identidade n.º 1.746.061-17 SSP/BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68;

CONTRATADA: NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o número 05.047.221/0001-39, representado (a) por NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES, portador(a) do RG 786945664 SSP/BA e do CPF 931.103.245-04, residente e domiciliado à RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 298 - PARAISO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 139/2023ADM, com fundamento o art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, cujo objetivo é Alteração do Disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento contratual inicial, passando a vigorar além daspresentes no contrato, as presentes neste Apostilamento a seguir:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE	15000000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato supracitado.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

Página 1 de 1







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5DC4-57B5-ADE2-74B6-CA58 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5DC4-57B5-ADE2-74B6-CA58



Hash do Documento

3875fe43b0092996e199392addd88778dbbf8189babf239d4c66763747d61c75

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/01/2024 18:54 UTC-03:00